



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 088/2013

Data: 13/12/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1158 de 20 de dezembro de 2012 e alteração pela Lei Municipal Nº 1179/2013 de 01 de abril de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), nos Órgãos e Unidades orçamentárias identificadas a seguir:

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES Acréscimo	100.000,00
11.002 DEPTº RODOVIÁRIO E DE TRANSPORTES	
26.782.1502.2144 REVITALIZAÇÃO TREVO DISTRITO LAGOA SECA	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
7581 00504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO	

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Anulação de Dotações na ordem de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), nas fontes identificadas a seguir:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação	86.500,00
09.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0801.2097 TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	
6040 00504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO	

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO Anulação	13.500,00
10.002 DEPTº DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
04.122.1502.2110 MANUTENÇÃO CANDÓI CONECTADO E CÂMERAS DE SEGURANÇA	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6920 00504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO	

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais), nos Órgãos e Unidades orçamentárias identificadas a seguir:

CTB/LAA

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Cândói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo

50.000,00

09.004 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0803.6104 AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

6540 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

Art. 4º Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Anulação de Dotações na ordem de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais), nas fontes identificadas a seguir:

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO Anulação

50.000,00

10.002 DEPTº DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS

15.452.1501.2113.MANUTENÇÃO DO DEPTº DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

7130 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 13 de dezembro de 2013.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado no *Diário Juruá*
Nº *3750*
De *14* / *15* / *12* / *2013*
Resp. *Ruimora*

CANDÓI